



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 564, DE 01/02/1988

Revoga o inciso III do parágrafo único do art. 3º, da
Lei nº 558, de 09/11/87.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, '
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do parágrafo único do '
art. 3º da Lei nº 558, de 09 de novembro de 1987, que aprova loteamen-
to e contém outras disposições.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei '
entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 01 DE '
FEVEREIRO DE 1988.



-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL